



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.115/2016

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), e contém outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

16 Fundo de Previdência Municipal

16.001 Divisão de Fundo Previdenciário

09.272.0015-2-006.000 Fundo de Previdência.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.01.00.00.00	3040	Aposentados, do RPPS, Reserva Remun.	R\$ 300.000,00
3.1.90.03.00.00.00	3040	Pensões, Exclusive do RGPS	R\$ 150.000,00

16 Fundo de Previdência Municipal

16.002 Divisão de Fundo Financeiro

09.272.0015-2-006.000 Fundo de Previdência.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.01.00.00.00	3040	Aposentados, do RPPS, Reserva Remun.	R\$ 1.650.000,00
3.1.90.03.00.00.00	3040	Pensões, Exclusive do RGPS	R\$ 400.000,00

CAPÍTULO II **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.055, de 23 de junho de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Do Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos do exercício de 2016 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CAPÍTULO IV **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

16 Fundo de Previdência Municipal

16.001 Divisão de Fundo Previdenciário

09.272.0015-2-006.000 Fundo de Previdência.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.01.00.00.00	3040	Aposentados, do RPPS, Reserva Remun.	R\$ 300.000,00
3.1.90.03.00.00.00	3040	Pensões, Exclusive do RGPS	R\$ 150.000,00

16 Fundo de Previdência Municipal

16.002 Divisão de Fundo Financeiro

09.272.0015-2-006.000 Fundo de Previdência.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.01.00.00.00	3040	Aposentados, do RPPS, Reserva Remun.	R\$ 1.650.000,00
3.1.90.03.00.00.00	3040	Pensões, Exclusive do RGPS	R\$ 400.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de superávit apurado no exercício anterior no Fundo de Previdência Municipal na fonte 1040 RUBRICAS 4.1.3.2.9.00.28.10.00.00 REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA; 4.7.2.1.0.29.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS no valor total de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 06 de abril de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal